



TERMO ADITIVO CONTRATUAL


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13 DE 01 DE JULHO DE 2025, **CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A Jackson Silva do Prado Botelho - ME**, inscrita no CNPJ/MF, 57.193.044/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Jackson Silva do Prado Botelho, CPF nº: 170.306.637-56, residente na Rua Antonio Souza Lessa, s/n, Centro, São José de Ubá - RJ, CEP: 28.455-000, que tem por objeto:

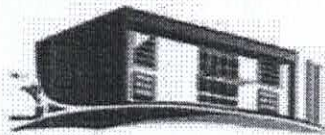
1.- Serviços Especializados de Envio de eSocial: execução de todas as rotinas necessárias para o envio correto, seguro e tempestivo dos eventos obrigatórios do eSocial, conforme a legislação vigente.

1.2 - Verificação de Informações Previdenciárias enviadas após 2013: realização de auditoria detalhada dos dados enviados à Receita Federal e ao INSS por meio da SEFIP, a partir do ano de 2013, mediante análise técnica e conferência de arquivos de backup, visando à identificação de eventuais inconsistências e à adoção das medidas corretivas cabíveis.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, CPF nº: 101.874.957-85, domiciliado à Rua Jose Azevedo Cruz, nº 75, Bairro Vista Alegre, Miracema – RJ.

CONTRATADA: Jackson Silva do Prado Botelho - ME, inscrita no CNPJ/MF, 57.193.044/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Jackson Silva do Prado Botelho, CPF nº: 170.306.637-56, residente na Rua Antonio Souza Lessa, s/n, Centro, São José de Ubá - RJ, CEP: 28.455-000.





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 13 de 01 de julho de 2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Constitui Objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do (Vigência e Prorrogação), Cláusula Sétima do (Reajuste) e Cláusula Décima Terceira (Dotação Orçamentaria), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA.

A Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação, passa a ter a seguinte redação.

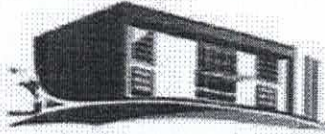
O contrato terá vigência à partir de 01 de julho de 2026, à 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço.

A Cláusula Quinta – Do Preço, passa a ter a seguinte redação.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Descrição	Valor mensal	Valor total 12 (doze) meses.
I	Serviços Especializados de Envio de eSocial: Engloba todas as atividades necessárias à correta transmissão das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, observando-se os seguintes aspectos:	R\$ 1.985,00	R\$ 23.820,00
	Levantamento e análise dos dados cadastrais e financeiros dos servidores ativos, inativos e pensionistas.		
	Parametrização e validação das informações junto aos sistemas internos, garantindo conformidade com os layouts e tabelas do eSocial.		



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

	Geração e envio dos eventos periódicos e não periódicos, tais como S-1000, S-1010, S-1200, S-1210, S-2299, entre outros.		
	Monitoramento dos protocolos de transmissão, realizando a tratativa dos retornos com erro ou rejeição.		
	Elaboração de relatórios gerenciais com a situação dos envios e orientações para correções.		
	Orientação técnica à equipe interna quanto aos procedimentos a serem adotados para manutenção da conformidade no ambiente eSocial.		
II	Verificação de Informações Previdenciárias enviadas após 2013: Inclui a execução das seguintes atividades:		
	Coleta e organização dos backups das guias SEFIP enviadas a partir do exercício de 2013.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	Análise minuciosa dos arquivos, contemplando vínculos, CBO e códigos de recolhimento.		
	Elaboração de relatório técnico apontando os achados, com recomendações para regularização ou ajustes.		
	Apoio na elaboração de eventuais GFIPs retificadoras, caso necessário.		
	Orientações sobre reflexos e impactos decorrentes de eventuais inconsistências previdenciárias.		
	Valor Total 12 meses		R\$ 59.820,00

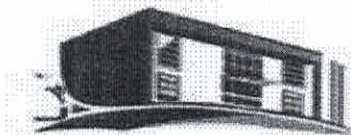
Valor total da Contratação ficou definido em R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentaria.

A Cláusula Decima Terceira: Da Dotação Orçamentaria, passa a ter a seguinte redação.

As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação das Cláusulas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema/RJ, 24 de junho de 2026.

Hugo Fernandes
Presidente

CPF nº: 101.874.957-85,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JACKSON SILVA DO PRADO BOTELHO
Data: 24/06/2026 14:08:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

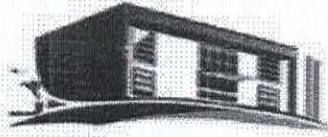
Jackson Silva do Prado Botelho

CPF nº: 170.306.637-56

Testemunhas:

CPF: 101.437.437-59.

CPF: 148.168.447-75



DECLARAÇÃO.

A Empresa **Jackson Silva do Prado Botelho - ME**, inscrita no CNPJ/MF, **57.193.044/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. Jackson Silva do Prado Botelho, CPF nº: 170.306.637-56, residente na Rua Antonio Souza Lessa, s/n, Centro, São José de Ubá - RJ, CEP: 28.455-000., DECLARA, para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo Contratual.

Miracema/RJ, 24 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
JACKSON SILVA DO PRADO BOTELHO
Data: 24/06/2026 14:06:09 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jackson Silva do Prado Botelho

CPF nº: 170.306.637-56